

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

NORMA REGULAMENTAR CCEE/CCBL Nº 08/2022

Atualiza as Normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão.

O **Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica** do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução Nº 278-CONSUN de 13 de junho de 2017 que aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Elétrica, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Balsas.

Considerando a Resolução Nº 1.892/2019-CONSEPE, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando ainda o Art. 79 da Resolução Nº 1.892/2019-CONSEPE, de 28 de junho de 2019: “Os Colegiados de Curso deverão elaborar normas complementares que regulamentem o TCC, prevendo as modalidades, os prazos, os procedimentos, a orientação, a escolha ou a mudança do orientador, a banca examinadora, os critérios de avaliação, dentre outros aspectos que os Colegiados de Curso julguem convenientes ao bom andamento da produção acadêmica”;

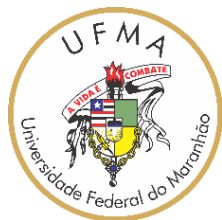
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as Normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências de Balsas (CCBL) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Elétrica deverá ser desenvolvido individualmente e exclusivamente nas modalidades monografia ou artigo científico.

Art. 3º O desenvolvimento do TCC é obrigatório para todos os estudantes do curso de Engenharia Elétrica do CCBL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CAPÍTULO II
DA ORIENTAÇÃO DE TCC

Art. 4º O TCC deve ser desenvolvido, preferencialmente, sob a orientação de um docente lotado na Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do CCBL, à escolha do aluno.

Art. 5º Professores de outros cursos da Universidade Federal do Maranhão, doravante professores externos, podem orientar trabalhos de estudantes do curso de Engenharia Elétrica desde que o tema abordado tenha afinidade com a diretriz curricular do curso.

Art. 6º Professores externos que estejam interessados em orientar TCC no âmbito do curso devem fazer solicitação formal ao Colegiado do Curso por meio de requerimento contendo anexo Projeto de Trabalho a ser desenvolvido e currículo *Lattes* do requerente.

§1º: O requerimento deve ser realizado dentro do prazo estabelecido no calendário de TCC do semestre;

§2º: Devem constar no Projeto de Trabalho referido no *caput* os seguintes itens:

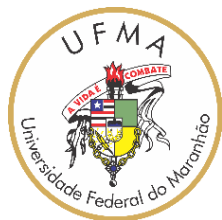
- i. Título do projeto;
- ii. Resumo;
- iii. Objetivos gerais e específicos;
- iv. Metodologia;
- v. Descrição e cronograma das atividades a serem desenvolvidas com o aluno;
- vi. Referências.

§3º: O Colegiado de Curso analisará o pedido levando em consideração a adequação do currículo *Lattes* do requerente com o Projeto de Trabalho.

§4º: Os professores externos poderão orientar no máximo 01 (um) estudante do Curso de Engenharia Elétrica por período.

Art. 7º A coorientação, se houver, pode ser exercida por qualquer pessoa que possua no mínimo pós-graduação na área do tema do TCC.

Art. 8º O vínculo entre orientador e orientando poderá ser desfeito por solicitação formal de qualquer uma das partes ao Colegiado de Curso, devendo-se constar na solicitação os motivos para tal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§1º: O colegiado de curso julgará o pedido de que trata o caput definindo os procedimentos cabíveis para a situação incluindo: troca de orientador com ou sem continuação do trabalho, cancelamento da matrícula do orientando no componente curricular, extensão ou não de prazo para submissão do trabalho além de outras medidas que julgar cabíveis à situação.

§2º: A possibilidade de troca de orientador deve estar condicionada à disponibilidade e interesse de outro docente para assumir a orientação do trabalho e tempo hábil para conclusão do TCC.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 9º Para matrícula na componente curricular TCC junto à Coordenação de Curso, o estudante, orientador e coorientador (caso houver) devem requerer a inscrição em TCC, utilizando o modelo de Requerimento de Matrícula em TCC constante do **Anexo I**, fornecido pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do CCBL.

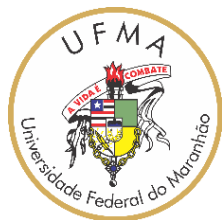
§1º O prazo para inscrição na componente curricular TCC deve obedecer ao cronograma disponibilizado pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 10º O TCC deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, folha de aprovação e ficha catalográfica.

Parágrafo único: Os elementos pré-textuais do TCC deverão obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 11º O TCC, na modalidade monografia, deve conter como elementos textuais, no mínimo, os seguintes campos: introdução, objetivo geral e objetivos específicos, metodologia ou materiais e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas.

Parágrafo único: A monografia deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 12º

O TCC, na modalidade artigo científico, deverá ter os elementos textuais baseado no modelo (*template*) do periódico no qual foi aceito ou publicado.

§1º: TCC na modalidade artigo científico só será válido se preencher os seguintes requisitos:

- i. Ser artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico com Fator de Impacto ou Qualis considerado adequado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- ii. Ter sido aprovado para publicação ou publicado no semestre em que o aluno estiver matriculado no componente curricular de TCC;
- iii. O aluno deverá ser o primeiro autor no artigo científico.

§2º: Caberá ao NDE definir anualmente os requisitos mínimos de Qualis ou Fator de Impacto para validação de trabalho em formato artigo científico como TCC e torná-los públicos no início do ano acadêmico.

CAPÍTULO IV

DA DEFESA DO TCC E DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 13º

O orientador deve solicitar a defesa do TCC junto à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica do CCBL de acordo com o calendário desta Coordenação.

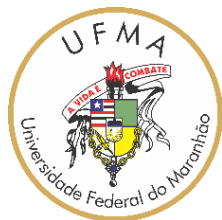
§1º A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica deve fornecer modelo de requerimento de defesa de TCC próprio conforme **Anexo II**.

§2º A banca examinadora será presidida pelo orientador e composta por pelo menos mais dois membros titulares e um suplente.

§3º Coorientadores poderão ser incluídos como membros da banca examinadora.

§4º No total, a banca examinadora não deve ser composta por mais do que 4 (quatro) membros.

§5º Juntamente com o requerimento, uma cópia digital do TCC deve ser entregue à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica e uma cópia para cada membro da banca examinadora também deve ser fornecida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§6º As cópias entregues aos membros da banca podem ser impressas ou no formato digital PDF, de acordo com a preferência de cada membro.

Art. 14º É prerrogativa do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEEB) aprovar ou recusar o requerimento de defesa de TCC e homologação da banca examinadora.

Art. 15º A defesa do TCC se constituirá de 3 (três) fases:

- i. Apresentação oral do trabalho pelo aluno;
- ii. Arguição por parte dos membros da banca examinadora;
- iii. Definição da nota;

Art. 16º O tempo para fase de apresentação do estudante será de 35 (trinta e cinco) minutos com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e para menos.

Art. 17º O tempo total da defesa não deve ultrapassar 3 horas de duração.

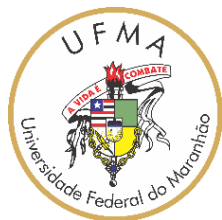
Art. 18º A Banca Avaliadora reunir-se-á reservadamente para decidir sobre a nota que poderá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios: conteúdo, redação, normatização, exposição e arguição, conforme **Anexo III**.

§1º A nota final TCC será a média aritmética das notas dos avaliadores. Será considerado aprovado aquele(a) que receber nota igual ou superior a 7,0 (sete). O acadêmico, convidado pela Banca Examinadora, é comunicado do resultado da avaliação de seu trabalho através da leitura da ata de defesa (**Anexo IV**).

§2º Caso haja alguma ressalva apresentada pela banca, o aluno terá o prazo máximo estabelecido pela Coordenação de Curso para realizar as devidas correções.

Art. 19º A nota somente será lançada com a apresentação de uma declaração do orientador de que o aluno realizou todas as correções referentes às ressalvas da banca examinadora.

Art. 20º Em caso de reprovação em TCC, o Colegiado juntamente com o professor orientador pode deliberar um novo prazo para defesa ou uma nova matrícula para o semestre seguinte, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 21º

Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

Art. 22º

O aluno terá um prazo máximo estabelecido pela Coordenação de Curso para entrega da versão final do seu TCC.

Art. 23º

O discente deve entregar à Coordenação do Curso a versão final do TCC em arquivo único, PDF não-protégido (sem assinaturas dos membros da banca examinadora), acompanhada do Termo de Autorização para Publicização de TCC (disponibilizado pela Biblioteca da UFMA) devidamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho e seu respectivo orientador/coorientador.

Art. 24º

No ato do recebimento da versão final do TCC, a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica fará a verificação de conteúdo dos documentos do discente, assegurando sua validade.

Art. 25º

O TCC acompanhado do respectivo Termo de Autorização deverá ser encaminhado pela Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica ao setor de Processos Técnicos de Materiais Digitais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

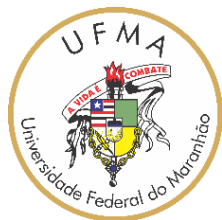
Art. 26º

Os casos omissos a esta norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 27º

A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

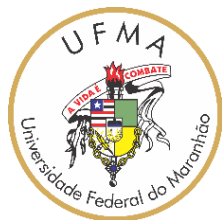
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Balsas, 14 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Raimundo Nonato Diniz Costa Filho
Presidente do Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica
Centro de Ciências de Balsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022
SOLICITAÇÃO DE MATRICULA

Ilmo(a). Sr(a). _____

Coordenador(a) do curso de Engenharia Elétrica

Senhor(a) Coordenador(a)

Venho por meio deste, solicitar a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso, mediante cumprimento dos pré-requisitos exigidos conforme Norma Regulamentar Nº 08 CCEE/CCBL de 14 de dezembro de 2022.

Discente: _____

Matricula: _____

Orientador (a): _____

Matrícula/SIAPE: _____

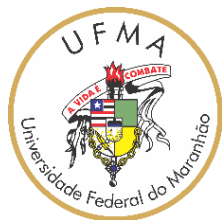
Coorientador (a): _____

Matrícula/SIAPE: _____

Balsas, ____ de _____ de _____

Orientador (a)

Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO II DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022
REQUERIMENTO DE DEFESA DE TCC

Ilmo(a). Sr(a). _____

Coordenador(a) do curso de Engenharia Elétrica

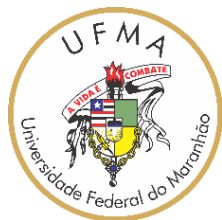
Senhor(a) Coordenador(a)

Encaminho a V.Sa. os nomes da banca examinadora para a constituição da Comissão
Examinadora para o exame do TCC
intitulado: _____

_____, do
discente _____ de
matrícula _____.

Balsas, _____ de _____.

Prof. (a). Orientador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
ANEXO II (CONTINUAÇÃO)
DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022
REQUERIMENTO DE DEFESA DE TCC
SUGESTÕES PARA BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR (A):

CO-ORIENTADOR (A):

SUGESTÃO DE DATA E HORÁRIO PARA DEFESA:

Dia: _____ de _____ de _____ às _____ horas.

Local: _____

LISTA DOS DOCENTES

Nome: _____

Coautor do trabalho: sim () não () Docente interno: sim () não ()

E-mail: _____

Especialização: _____

Nome: _____

Coautor do trabalho: sim () não () Docente interno: sim () não ()

E-mail: _____

Especialização: _____

SUPLENTES

Nome: _____

Coautor do trabalho: sim () não () Docente interno: sim () não ()

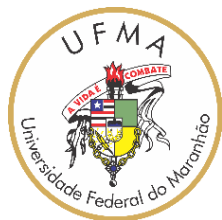
E-mail: _____

Especialização: _____

Coautor do trabalho: sim () não () Docente interno: sim () não ()

Balsas _____ de _____ de _____

Prof. (a). Orientador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO III DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022
QUADRO DE NOTAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I- IDENTIFICAÇÃO:

1. Aluno:
2. Curso: Engenharia Elétrica
3. Título:

II – COMISSÃO EXAMINADORA:

- A. Orientador(A):
- B. 1º Membro:
- C. 2º Membro:
- D. 3º Membro:

III – APRESENTAÇÃO:

Data: __/__/____ Horário: _____

Local: _____

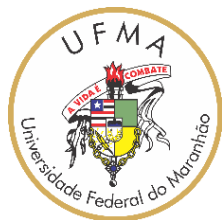
Tempo utilizado para apresentação: _____

Tempo utilizado para arguição: _____

IV – NOTAS E RESULTADOS:

TCC	MÁXIMO	Comissão Examinadora				
		A	B	C	D	Média da Comissão Examinadora
Conteúdo	2,0					
Redação	2,0					
Normatização	1,0					
Total	5,0					X=
DEFESA	MÁXIMO	Comissão Examinadora				
		A	B	C	D	Média da Comissão Examinadora
Exposição	2,5					
Arguição	2,5					
Total	5,0					Y=
Nota Final	X+Y =					

V - RESSALVAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022
QUADRO DE NOTAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Balsas, _____ de _____ de _____

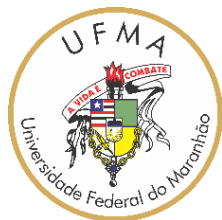
Assinatura:

A) _____

B) _____

C) _____

D) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO IV DA NORMA REGULAMENTAR Nº 08/2022

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFMA/CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS.**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às
_____ horas, em sessão pública na sala _____, na presença da
Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a)
_____ e
composta pelos _____ examinadores:

_____,
_____, o(a)
aluno(a) _____
apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____ como
requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia
Elétrica. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela
_____ com nota ____ do referido trabalho, divulgando o resultado
formalmente ao aluno e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a
presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo aluno.

Presidente da Banca Examinadora: _____
Examinador 01: _____
Examinador 02: _____
Examinador 03: _____
Aluno: _____